

COMISSÃO DE CULTURA**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. DIEGO GARCIA)**

Requer a realização de audiência pública, com caráter técnico e orientativo, destinada a apresentar os mecanismos de fomento e incentivo à cultura executados pelo Ministério da Cultura, com esclarecimentos sobre elaboração, submissão, aprovação, captação, execução e prestação de contas de projetos culturais.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Cultura, com o objetivo de promover uma apresentação técnica, prática e orientativa sobre os mecanismos de fomento e incentivo à cultura executados pelo Ministério da Cultura, especialmente aqueles relacionados à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, bem como a outros instrumentos, programas, editais e políticas públicas de apoio ao setor cultural.

A audiência terá por finalidade oferecer aos parlamentares, gestores públicos, entidades culturais, instituições da sociedade civil, produtores culturais, comunidades, associações, organizações religiosas, mantenedores de espaços culturais, bibliotecas, teatros, museus, grupos artísticos e demais interessados uma exposição clara sobre o caminho necessário para acessar os mecanismos disponíveis no âmbito do Ministério da Cultura.

Pretende-se que a audiência tenha caráter formativo, funcionando como verdadeira apresentação institucional sobre o funcionamento desses instrumentos, com esclarecimentos sobre quem pode apresentar projetos, quais tipos de iniciativas podem ser contempladas, quais documentos são exigidos, como ocorre a tramitação administrativa, quais são as etapas de análise e aprovação, como se dá a captação de recursos, quais cuidados devem ser observados durante a execução dos projetos e de que forma deve ser realizada a correspondente prestação de contas.

Para compor a mesa, sugerem-se os seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Cultura, com atuação na área de fomento e incentivo à cultura;
2. Representante da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura;
3. Representante responsável pela orientação sobre o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura, Salic;
4. Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, para tratar dos projetos relacionados ao patrimônio cultural material e imaterial;

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade promover uma audiência pública de caráter técnico, prático e orientativo, destinada a ampliar o conhecimento sobre os mecanismos de incentivo e fomento à cultura executados pelo Ministério da Cultura.



Embora a legislação brasileira disponha de importantes instrumentos de apoio ao setor cultural, muitos potenciais proponentes ainda enfrentam dificuldades concretas para compreender as etapas necessárias à apresentação, aprovação, execução e prestação de contas de projetos culturais. Essa dificuldade atinge não apenas grandes produtores ou instituições consolidadas, mas também pequenas entidades culturais, associações comunitárias, grupos artísticos locais, mantenedores de espaços culturais, bibliotecas, teatros, museus, instituições religiosas com relevante acervo histórico e demais organizações que preservam e promovem a cultura brasileira em suas comunidades.

Nesse sentido, a audiência pública ora proposta busca ir além de um debate genérico sobre política cultural. A intenção é criar um espaço de orientação institucional, no qual o Ministério da Cultura possa apresentar, de modo claro e acessível, quais mecanismos estão disponíveis, como funcionam, quem pode acessá-los, quais projetos podem ser apresentados, quais requisitos devem ser cumpridos, quais são os principais erros cometidos pelos proponentes e quais cuidados devem ser adotados na execução e na prestação de contas.

A iniciativa também permitirá esclarecer dúvidas recorrentes sobre a utilização da Lei de Incentivo à Cultura, dos programas de fomento, dos editais públicos e de outros instrumentos administrados pelo Ministério da Cultura, contribuindo para que mais pessoas, instituições e comunidades possam acessar essas políticas com segurança jurídica, responsabilidade administrativa e maior efetividade.

Dessa forma, a audiência pública contribuirá para aproximar o Ministério da Cultura dos cidadãos, das entidades e dos agentes culturais que desejam transformar boas iniciativas em projetos tecnicamente viáveis, aptos a cumprir as exigências legais e administrativas dos mecanismos de fomento. Trata-se, portanto, de medida de transparência, capacitação e democratização do acesso às políticas públicas culturais.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, ___ de _____ de 2026.

**DEPUTADO FEDERAL DIEGO GARCIA
UNIÃO/PR**

